



**DECRETO Nº 24.198/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 1648/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, as áreas de terreno urbano, denominadas “3A-3” e “3A-4”, sito no bairro TINDIQUERA, com 1.315,77m<sup>2</sup> (Hum mil, trezentos e quinze metros e setenta e sete décimos quadrados), atingida pela abertura de bolsão de retorno da Rua Lindolfo Luiz Boell e prolongamento da Rua Valentim Wall, havida como própria de **B.F.J ADMINISTRADORA DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme reporta matrícula sob nº 39.535, de 17 de Janeiro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “3A-3”, destinado à abertura do bolsão de retorno da Rua Lindolfo Luiz Boell, com **279,71 m<sup>2</sup>** (duzentos e setenta e nove metros e setenta e um décimos quadrados), sito no Bairro Tindiquera, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: **pela frente**, em 16,27 metros com a Rua Lindolfo Luiz Boell; **pelo lado direito**, em 3,74 metros com o Lote “3A-1”, **pelo lado esquerdo**, em 6,39 metros com o Lote “3A-1”; **aos fundos** através de um arco de circunferência com 9,00 metros de raio e 36,81 metros de comprimento o Lote “3A-1”.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “3A-4”, destinado ao prolongamento da Rua Valentin Wall, com **1.036,06 m<sup>2</sup>** (mil e trinta e seis metros e seis décimos quadrados), sito no Bairro Tindiquera, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: **pela frente**, em 16,27 metros com a Rua Valentin Wall; **pelo lado direito**, em 63,15 metros com o Lote “3A-1”, **pelo lado esquerdo**, em 65,46 metros com o Lote “3A-2”; **aos fundos** em 16,18 metros com propriedade de João Dobjanski.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no Prolongamento da Rua Valentim Wall e abertura de bolsão de retorno da Rua Lindolfo Luiz Boell.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** A DOADORA manifesta-se de livre e espontânea vontade sobre o interesse na doação das áreas, se comprometendo ainda, a executar os serviços de infraestrutura nas áreas:



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág.02/02 – Decreto nº 24.198/2011

I. Executar galerias de águas pluviais; canalização de córregos; pavimentação asfáltica; colocação de meio-fios; calçamento e gramado nos passeios; sinalização viária (horizontal e vertical), tudo em conformidade com as especificações técnicas determinadas nas diretrizes expedidas pelo órgão competente da Prefeitura de Araucária;

II. Implantar e executar, de acordo com as especificações das concessionárias, a rede de distribuição de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, de água tratada e de esgoto;

III. Os serviços citados nos incisos I e II serão executados também no trecho inacabado da Rua Valentim Wall.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de março de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo